



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU**  
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição Nº DCX de 23 de Setembro de 2020





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCX de 23 de Setembro de 2020

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

### EXTRATO: 01/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCX de 23 de Setembro de 2020

#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PREVIDÊNCIAÁRIO - Extrato: 01/2020

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato No. 2208.01/2019 decorrente do Tomada de Preços No. 0807.01/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e execução contábil junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu/CE - PREVCAR.

**CONTRATANTE:** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR.

**CONTRATADO: ABRANGE - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado sediada a Rua Santa Luzia, No. 643, Apto B, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.219.401/0001-41, neste ato representada por seu sócio o Sr. Thiago Leite Macedo, inscrito no CPF sob o nº 003.878.703-26

**DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Deusemar Pereira Vanderlei - Diretor Presidente

Caririçu/CE, 21 agosto de 2020.

Deusemar Pereira Vanderlei  
Diretor Presidente





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCX de 23 de Setembro de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito



**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil



**Jhonatan Moraes Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**José Marcos Alves Vilar**  
Secretaria de Planejamento e Finanças



**Cosmelia Silva de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Jose Igor Gomes Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

